



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

14/12/2016

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. ESMAM.....	1
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. ESMAM.....	2
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. COMARCAS.....	3 - 4
3.2. ESMAM.....	5
3.3. JUÍZES.....	6
3.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	7 - 9
4. JORNAL EXTRA	
4.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	10 - 11
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. ESMAM.....	12
5.2. JUÍZES.....	13 - 16
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	17



Escola tem estágio para alunos de Direito

A Escola Superior da Magistratura do Estado (Esmam) abre processo seletivo para vagas de estágio existentes no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, orientada pelo edital nº 01/2016. O evento oferece 50 vagas, mais cadastro de reserva, de estágio remunerado para alunos do Curso de Direito. Os selecionados atuarão em São Luís, Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa, Caxias, Codó, Timon, Imperatriz, São João dos Patos, São Luis Gonzaga, Açailândia, Bacabal, Balsas, Montes Altos, Paraibano, Santa Inês, São Mateus, Senador La Roque, Amarante do MA, João Lisboa, Itinga do MA, Porto Franco e Estreito.

Os interessados devem estar matriculados entre o sexto e o nono períodos de qualquer curso de Direito devidamente autorizado/reconhecido pelo MEC, de faculdade pública ou privada. O estagiário terá uma bolsa-auxílio de valor equivalente ao salário mínimo nacional, sendo-lhe assegurado remuneração em recesso de 30 dias, preferencialmente durante as férias escolares. As inscrições podem ser feitas até 16 de dezembro de 2016, por meio do site do TJ/MA (www.tjma.jus.br).

Abertas inscrições para seletivo de estágio no Tribunal de Justiça do Maranhão

As oportunidades são para estudantes do curso de Direito

Brenda Herênio

O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), abre, no início desta semana, as inscrições para estágio remunerado no Poder Judiciário. Estão sendo oferecidas 50 vagas para estudantes entre o 6º e 9º períodos do curso de Direito, das quais três são destinadas a alunos com deficiência.

As inscrições são isentas de cobranças de taxas e ocorrerão até o dia 16 de dezembro, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) e no site da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam). Os estudantes deverão estar atentos ao formulário, prazos, locais e documentos necessários para a inscrição do seletivo.

Os aprovados no seletivo desempenharão suas atividades em unidades jurisdicionais ou setores administrativos localizados nas comarcas de São Luís, São José

de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

A prova objetiva está prevista para ser realizada no dia 22 de janeiro de 2017, no horário de 08h30 às 12h30. O local de aplicação da prova será divulgado no site da Esmam com cinco dias de antecedência da data da prova.

O estagiário deverá trabalhar cinco horas por dia, em um único turno, totalizando 25 horas semanais e receberá uma bolsa auxílio no valor equivalente ao salário-mínimo. Terá direito, ainda, ao auxílio-transporte e ao recesso remunerado de trinta dias, que deverá coincidir com suas férias escolares, preferencialmente.

Editais - Os candidatos devem estar atentos ao Edital 01/2016 referente ao provimento de vagas para estágio remunerado no Poder Judiciário e ao Edital de Retificação 01/2016, publicados no Diário Oficial. Uma das alterações é referente ao período do curso em que o candidato deve estar matriculado entre o 6º e 9º do curso de Di-

reito, autorizado ou reconhecido pelo MEC, de instituição de ensino superior pública ou privada, na data da convocação para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado.

A prova objetiva, que antes aconteceria apenas em São Luís, será aplicada nas cidades de Bacabal, Caxias, Imperatriz e São João dos Patos nos dias e horários especificados no anexo II do Edital 01/2016.

Comissões - O diretor da Esmam, desembargador Jamil Gedeon, preside e Comissão de Supervisão de Processo Seletivo, que ainda é composta pelo desembargador Paulo Velten (vice-diretor) e os juizes Ronaldo Maciel e Julio Praseres. Atuarão, também, a Comissão Executiva e Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Mais informações sobre o processo seletivo para estágio remunerado do Tribunal de Justiça do Maranhão pelo telefone: (98)3235 3903 (Coordenação Pedagógica da Esmam).

Divulgação



As inscrições são isentas de cobranças de taxas e ocorrerão até o dia 16 de dezembro.

Polícia cumprirá ordem de missão no interior

Judiciário intermedeia ida de um delegado e três agentes para o município de Alto Parnaíba para combater o tráfico de droga na região sul do estado

ALTO PARNAÍBA

Há um ano sem delegado de polícia, o município de Alto Parnaíba vai receber uma equipe de Polícia Civil para cumprir uma ordem de missão, nos próximos 30 dias. O objetivo é intensificar o combate ao tráfico de drogas na região.

A ida de uma equipe, composta por um delegado e três agentes, teve a intermediação do Poder Judiciário da Comarca, representado pela juíza titular Nuza Maria Lima.

“São mais de 10 mil habitantes desassistidos pela Polícia Civil. Sobre esse problema, me reuni com o secretário de Estado de Segurança Pública e consegui uma ordem de missão para o combate ao tráfico de drogas no município”, ressaltou a magistrada.

Sobre o trabalho da polícia, a delegacia vai funcionar integralmente nesses 30 dias, atendendo à população sobre qualquer tipo de ocorrência.

De acordo com a Comarca, o foco principal é o tráfico de drogas, que origina outros tipos de crimes, a exemplo de homicídios. A equipe já está em diligência nos arredores do município, que fica ao extremo sul do Maranhão.

Para o trabalho em Alto Parnaíba, foi destacado o delegado Cláudio Mendes Pereira, que atua na Delegacia de Roubos e Furtos em São Luís. Ele também já trabalhou na Delegacia de Narcóticos por cinco anos, em São Luís.

Passagem Franca

Já em Passagem Franca, acolhendo pedido do Ministério Público do Maranhão, os desembargadores da 2ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Maranhão mantiveram decisão, determinando ao Estado do Maranhão que se abstenha de diminuir o efetivo da Polícia Civil no município de Passagem Franca.

A decisão desautoriza também o Executivo estadual a encaminhar presos de outras Comarcas para Passagem Franca e exige que seja providenciada a transferência daqueles que já se encontram na delegacia do município, no prazo de 30 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 3 mil.

O colegiado determinou, ainda, a designação de um delegado de Polícia Civil com lotação exclusiva na cidade. A medida já foi cumprida, segundo os autos do processo.

A decisão do colegiado, mantendo a liminar em favor do MP, foi provocada por recurso interposto pelo Executivo Estadual. Propôs a Ação Civil Pública com os pedidos o promotor de justiça Carlos Allan da Costa Siqueira, da Comarca de Passagem Franca. ●

SAIBA MAIS

WhatsApp no combate ao crime

O delegado Cláudio Mendes Pereira dispôs o número de WhatsApp 98 98706-2940 para que a população possa colaborar no combate ao crime na região. Nessa linha telefônica, as denúncias, principalmente em se tratando de tráfico de drogas e armas, podem ser feitas de forma sigilosa.

Estão abertas as inscrições para estágio remunerado no Poder Judiciário. Estão sendo oferecidas 50 vagas para estudantes entre o 6º e 9º períodos do curso de Direito, das quais três são destinadas a alunos com deficiência.

As inscrições são isentas de cobranças de taxas e ocorrerão até esta sexta, 16, no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) e no site da Esmam (www.tjma.jus.br/esmam).

Dezessete prefeituras são investigadas por fraude em licitação no Maranhão

Força-tarefa realizou ontem, em São Luís, operação que cumpriu mandados de busca e apreensão na Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços, por decisão da 1ª Vara de Paço do Lumiar

Um total de 17 prefeituras maranhenses está sendo investigado por fraudes em processos licitatórios. As investigações fazem parte da Operação Cooperare, que apura irregularidades na contratação da Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços (Coopmar).

Deflagrada pelo Ministério Público do Maranhão, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e do Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), em parceria com a Polícia Civil e Controladoria Geral da União (CGU), a operação cumpriu mandados de busca, apreensão e de bloqueio de bens, autorizados pela juíza Jaqueline Caracas, da 1ª Vara de Paço do Lumiar.

Os mandados foram cumpridos em residências e escritórios de São Luís e Paço do Lumiar. Foram apreendidos computadores, notebooks, pendrives e celulares, que serão encaminhados para perícia no Instituto de Criminalística (Icrim). Também foram apreendidos 11 veículos e R\$ 27 mil em espécie e bloqueados sete imóveis des envolvidos.

As informações foram prestadas durante entrevista coletiva na sede da Procuradoria Geral de Justiça, realizada na tarde de ontem, da qual participaram o procurador-geral, Luiz Gonzaga Martins Coelho; o promotor de Justiça Marcos Valentim (integrante do Gaeco); a auditora da CGU Leilane Silva e o delegado da Polícia Civil Roberto



Flora Dolores

Membros do Ministério Público e da Polícia Civil explicam em entrevista as ações realizadas ontem

Fortes (superintendente estadual de Prevenção e Combate à Corrupção).

Além de Paço do Lumiar, man-

Mandados foram cumpridos em São Luís

Veículos foram apreendidos durante operação

têm contratos de prestação de serviços com a Coopmar os municípios de Timon, Caxias, Viana, São José de Ribamar, Coroatá, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Mateus do Mara-

nhão, Matinha, Grajaú, Peritoró, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Chapadinha e Arari.

Investigações

Por meio de um Procedimento Investigatório Criminal, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e Gaeco, foi investigado o contrato de prestação de serviços da cooperativa com o Município de Paço do Lumiar, junto às Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Administração e Saúde. Havia suspeitas de superfaturamento do contrato, direcionamento no processo licitatório e formação de quadrilha.

Durante as investigações, foi apurado que a Coopmar, ao longo de três anos, recebeu repasses de 17 prefeituras e também da Federação das Administrações Muni-

pais do Estado do Maranhão (Famem), da ordem de R\$ 230 milhões. Desse total, R\$ 13 milhões foram creditados pelo Município de Paço do Lumiar.

Relatórios técnicos da Assessoria Técnica do Ministério Público e da CGU constataram que a Coopmar não possui os requisitos necessários para ser classificada como cooperativa de trabalho, funcionando, na prática, como uma empresa privada.

“Foi possível identificar algumas pessoas beneficiadas com transferências bancárias e saques em espécie, mediante a apresentação de cheques, que não se coadunam com o objetivo comum, diante dos valores recebidos diferenciados da maioria dos supostos cooperados”, disse o promotor de Justiça Marcos Valentim. ●

Justiça determina que Prefeitura construa galeria pluvial em SL

Decisão é do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, e foi concedida como urgente; Município terá de incluir R\$ 2.450.000,00 na Lei Orçamentária Anual de 2017 para obra no João Paulo

RONALDO ROCHA
Da equipe de O Estado

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu uma decisão na noite da última segunda-feira, 12, na qual determina ao Município de São Luís que inclua na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017 o valor de R\$ 2.450.000,00, que deverá ser utilizado para execução da obra na Rua da Felicidade, no bairro João Paulo.

A decisão, assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins e concedida como urgente, determina que a parte ré inicie o procedimento administrativo para a contratação de empresa que realizará projeto de instalação de galeria pluvial e, posteriormente, a execução das obras. De acordo com a decisão, antes da análise do pedido de urgência foi determinada a intimação do Município, para que se manifestasse em 72 horas, o que não ocorreu.

A parte autora da ação, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, narra que instaurou o procedimento administrativo nº 03/2014, a fim de apurar a qualidade do serviço de esgotamento sanitário ofertado à população dos bairros mais pobres de São Luís. Diante disso, foi verificado que na Rua da Felicidade, no bairro João Paulo, “não há infraestrutura para coleta de esgotos e de águas pluviais, de modo que todo esgoto gerado e água da chuva são lançados em uma vala a céu aberto, com grave risco de proliferação de doenças e outros males à saúde pública”.

Município ciente

A DPE ressalta que o Município é ciente da situação desde o ano de 2011, quando recebeu a primeira provocação da comunidade da Rua da Felicidade, por meio de ofício. A Defensoria sustenta que é responsabilidade do Município de São Luís prover a infraestrutura àquela rua, para coleta de águas pluviais e, por isso, requer a destinação de R\$ 2.450.000,00 na Lei Orçamentária Anual 2017, valor estimado para execução da obra. “Quanto à rede cole-

mentos do pedido, associada a uma situação objetiva que possa causar dano irreparável ou de difícil reparação ao titular da pretensão”, considerou Douglas Martins, ao fundamentar o pedido, enfatizando não haver impedimento legal para a antecipação dos efeitos da tutela judicial pretendida pelo autor no procedimento da ação civil pública.

Para o Judiciário, a política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a moradia digna, a livre e tranquila circulação, o lazer, a recreação, bem como a limpeza pública e a coleta e a disposição de resíduos sólidos, dentre outros. “A fim de que esses preceitos constitucionais sejam observados, requer-se do poder público a execução de prestações positivas no sentido de dotar a cidade da infraestrutura necessária ao pleno desenvolvimento de suas funções sociais”, narra a decisão, citando que o Estatuto da Cidade previu como uma das diretrizes a ser observada na política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, que pressupõe o atendimento ao direito ao saneamento ambiental (art. 2º, inciso I). ●

Município é ciente da situação desde o ano de 2011

tora de esgotos, a DPE afirma que recebeu da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a informação de que a Rua da Felicidade está contemplada pelas obras do projeto de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís, no lote 04/Bacanga, com previsão de término em fevereiro de 2017”, destaca a defensoria.

“A concessão de tutela provisória de urgência é instituto que visa proporcionar ao titular da pretensão deduzida em Juízo a fruição de uma situação fático-jurídica que só poderia ser deferida ao final do processo, cuja concessão reclama a demonstração da relevância dos funda-

O Estado abordou o tema em novembro

A ação civil pública de autoria da Defensoria Pública do Estado do Maranhão foi tema de reportagem de **O Estado** no mês passado, ocasião em que o órgão realizou o protocolo na Justiça.

No processo, os defensores pediam o bloqueio de R\$ 2,4 milhões do orçamento da Prefeitura no exercício financeiro de 2017, para a construção de uma galeria pluvial numa rua situada no bairro do João Paulo.

Na petição, com pedido de liminar, os defensores explicavam que o órgão havia instaurado pro-

cedimento administrativo em 2014, já na gestão do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT), para apurar a qualidade dos serviços de esgotamento sanitário oferecidos nos bairros mais pobres da capital. O procedimento resultou no projeto “Defensores do Saneamento”, realizado em parceria com estudantes do curso de Engenharia do IES Pitágoras.

A ação foi aceita pela Justiça, que determinou ao Município a realização da obra. A Prefeitura de São Luís ainda não informou se recorrerá da decisão.

De Jesus



Na Rua da Felicidade, no João Paulo, há uma vala que acumula lixo e esgoto, causando transtornos

Justiça manda Prefeitura de São Luís construir galeria pluvial no João Paulo

PÁGINA 5

RUA DA (in) FELICIDADE

Justiça manda Prefeitura de SL construir galeria pluvial no João Paulo

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu uma decisão na noite de segunda-feira (12) na qual determina que o Município de São Luís inclua na Lei Orçamentária Anual 2017 o valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), que deverá ser utilizado para execução da obra na Rua da Felicidade no bairro João Paulo. A decisão, assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins e concedida como urgente, determina que a parte ré inicie o procedimento administrativo tendente a contratar uma empresa para realizar um projeto de instalação de galeria pluvial e, posteriormente execute as obras. De acordo com a decisão, antes da análise do pedido de urgência, foi determinada a intimação do Município de São Luís para que se manifestasse em 72 horas, o que não ocorreu.

A parte autora da ação, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, narra que instaurou o procedimento administrativo nº 03/2014, a fim de apurar a qualidade do serviço de esgotamento sanitário ofertado à população dos bairros mais pobres de São Luís. Diante disso, foi verificado que na Rua da Felicidade, no Bairro do João Paulo, “não há infraestrutura para coleta de esgotos e de águas pluviais, de modo que todo esgoto gerado e água da chuva são lançados em uma vala a céu aberto, com grave risco de proliferação de doenças e outros males à saúde pública”.

A DPE ressalta que Município de São Luís é ciente da



A vala cheia de merda passa no meio da rua pondo em risco a integridade física dos moradores

situação desde o ano de 2011, quando recebeu a primeira provocação da comunidade da Rua da Felicidade por meio de ofício. A Defensoria sustenta que é responsabilidade do Município de São Luís prover a citada rua de infraestrutura para coleta de águas pluviais e, por isso, requer a destinação de R\$ 2.450.000,00 na Lei Orçamentária Anual 2017, valor estimado para execução da obra. “Quanto à rede coletora de esgotos, a DPE afirma que recebeu da Caema a informação de que a Rua da Felicidade está contemplada pelas obras do projeto de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís, no lote 04/Bacanga, com previsão de término em fevereiro de 2017”, destaca a defensoria.

Consta na decisão que a Defensoria Pública anexou diversas fotografias ao processo eletrônico, as quais demonstram o desrespeito aos enunciados normativos citados e a degradante situação

a que são submetidos os moradores da rua da felicidade, que tem suas casas voltadas para uma vala onde escorre esgoto a céu aberto. Os documentos também dão conta da incapacidade, em período chuvoso, da estrutura absorver o volume de água gerado, o que ocasiona alagamentos nas casas vizinhas.

Para o juiz, confrontando os dispositivos legais citados, percebe-se que é do Município a obrigação, enquanto ordenador da política de desenvolvimento urbano, de implementar rede coletora de águas pluviais, na conformidade do art. 2º da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e do art. 2º da Lei que instituiu as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

DEMORA – A decisão judicial narra que “o perigo da demora está presente, uma vez que a manutenção da situação em apreço representa riscos à saúde dos moradores da Rua da Felicidade, no João Paulo, pois estes, nos quais

se incluem crianças e idosos, convivem com o esgoto a céu aberto e com o risco constante de alagamento da rua, circunstância favorecida pela falta de equipamento comunitário de escoamento de águas pluviais eficaz e pelo período chuvoso que se aproxima”.

Douglas Martins decidiu acolher o pedido de tutela de urgência e, por conseguinte, determinar ao Município de São Luís que inclua na Lei Orçamentária Anual de 2017 previsão orçamentária no valor de R\$ 2.450.000,00 para execução da obra na Rua da Felicidade, no Bairro João Paulo, destinada a dotá-la de equipamento público de escoamento de água pluvial. “Determino, ainda, que o Município de São Luís inicie no prazo de 120 dias o processo licitatório para elaboração de projeto e construção de galeria pluvial que solucione definitivamente os problemas sanitários da Rua da Felicidade, no Bairro João Paulo”, finalizou o magistrado na decisão.

Curtiu...

Comentários dos internautas de **O IMPARCIAL**. Faça o seu!
www.oimparcial.com.br ou em nossas redes sociais:
www.facebook.com/oimparcialma - WhatsApp 99188 8267



Abertas inscrições para seletivo de estágio no Tribunal de Justiça

Henrique Costa - Miguezão da porra.

Andressa Cristine Serra Rodrigues - Olha, Bety Almeida.

Fatima Mendonça Lopes - Isso é só mentira, a pessoa passa e não é chamada.

Dyego Moraes - Se ainda fosse estudante! Poderia estagiar !!!

17 prefeituras investigadas

*Contratos irregulares
chegam a R\$ 230 milhões*

Durante a primeira etapa da Operação Cooperare foram apreendidos veículos, dinheiro e bloqueados imóveis de pessoas ligadas a uma cooperativa que possui contrato com 17 prefeituras. De acordo com a denúncia, há suspeitas de faturamento do contrato, direcionamento no processo licitatório e formação de quadrilha. Paço do Lumiar foi o primeiro local investigado.

POLÍTICA

Operação investiga R\$ 230 milhões em contratos irregulares

Foram apreendidos veículos, dinheiro e bloqueados imóveis de pessoas ligadas à cooperativa que tem contratos com 17 prefeituras maranhenses

VIVIANE PASSOS

Uma operação conjunta do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco), Controladoria Geral da União (CGU) e a Polícia Civil do Maranhão foi deflagrada na manhã de ontem para apurar irregularidades em licitações envolvendo cooperativa que atua em 17 municípios do estado.

Por meio de um Procedimento Investigatório Criminal instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e Gaeco, foi investigado o contrato de prestação de serviços da cooperativa com o município de Paço do Lumiar, no total de R\$ 12.929.170,11, junto às secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Administração e Saúde. De acordo com a denúncia, há suspeitas de superfaturamento do contrato, direcionamento no processo licitatório e formação de quadrilha.

Além de Paço do Lumiar, a operação Cooperare apontou

que a Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços – Coopmar movimentou, desde 2013, R\$ 230 milhões em contratos somados, incluindo os municípios de São José de Ribamar, Timon, Caxias, Viana, Coroatá, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Mateus do Maranhão, Matinha, Grajaú, Peritoró, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Chapadinha, Arari e também de Federação das Administrações Municipais do Estado do Maranhão (Famem).

Os serviços prestados eram geralmente especificados como manutenção operacional e apoio administrativo em diversas secretarias. Algumas das funções se estendiam a portaria, transporte e serviços de merendeiras.

Durante coletiva realizada na sede da Procuradoria Geral de Justiça em São Luís, o Ministério Público do Maranhão, a Polícia Civil e a Controladoria Geral da União informaram que o volume de contratos e a semelhança de especificidades ao longo de três anos chamaram a atenção das autoridades.

Segundo o promotor de justiça Marcos Valentim, com a caracterização de cooperativa, são concedidas isenções fiscais aos envolvidos. “No nosso entendimento essa cooperativa funcionava como uma empresa, mas atuava como cooperativa para facilitar os contratos de licitação”, contou o promotor de justiça Marcos Valentim.

Investigação

Relatórios técnicos da Assessoria Técnica do Ministério Público e da CGU constataram que a Coopmar não possui os requisitos necessários para ser classificada como cooperativa de trabalho, funcionando, na prática, como uma empresa privada. “Foi possível identificar algumas pessoas beneficiadas com transferências bancárias e saques em espécie, mediante a apresentação de cheques, que não se coadunam com o objetivo comum, diante dos valores recebidos diferenciados da maioria dos supostos cooperados”, relatou Marcos Valentim.

A operação cumpriu man-

dados de busca, apreensão e de bloqueio de bens, autorizados pela juíza Jaqueline Caracas, da 1ª Vara de Paço do Lumiar, e resultou na apreensão de 11 veículos e R\$ 27 mil, no bloqueio de R\$ 38 milhões de 15 contas de pessoas físicas e jurídicas, além do sequestro e indisponibilidade de sete imóveis. Os mandados foram cumpridos em residências e escritórios de São Luís e Paço do Lumiar.

De acordo com o superintendente da Polícia Civil, Roberto Fortes, foram apreendidos também diversos documentos e mídias como computadores, celulares, pendrives e HDs externos, que serão encaminhados para o Instituto de Criminalística da Polícia Civil, onde a elaboração de laudos periciais comporá o prosseguimento criminal investigatório do Ministério Público para oferecimento de denúncia.

Nesse estágio da investigação ninguém foi preso pelos supostos crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa, e ainda não foi possível inteirar-se do montante dos desvios.



Como a cooperativa atuava

Constituída em 2012, a Coopmar tem em seu registro como atividade primária a locação de mão-de-obra temporária. Ela passou a atuar na esfera pública em 2013 e desde então movimentou R\$ 230 milhões em contratos com prefeituras do interior do estado. O Ministério Público já havia questionado contratos da cooperativa que geralmente fornecia serviços auxiliares operacionais de manutenção, transporte, vigilância e apoio administrativo de caráter complementar para atender necessidade em diversas secretarias.

“O que nos chamou a atenção é que a Coopmar era a empresa mais contratada observando todas as em-

presas que forneciam serviços no estado. Como alguns certames não permitiam que empresas concorressem, era ela quem ganhava geralmente”, afirmou a auditora da CGU, Leilane Maria da Silva.

De acordo com Controladoria Geral da União, os valores pagos pelo município de Paço do Lumiar não chegavam aos trabalhadores porque pessoas se beneficiavam dos contratos. Alguns cooperados dirigentes recebiam diretamente altas somas, enquanto a maioria dos trabalhadores recebia um salário mínimo mensal. As contribuições trabalhistas também não eram recolhidas desde 2013.



O que nos chamou a atenção é que a Coopmar era a empresa mais contratada no estado. Como alguns certames não permitiam que empresas concorressem, era ela quem ganhava geralmente

Leilane Maria da Silva,
auditora da CGU

CONTRATOS

Valores de contratos firmados entre a Cooperativa Maranhense de Trabalho e Prestação de Serviços - COOPMAR e algumas prefeituras mencionadas.

Timon - R\$ 93 milhões
Peritoró - R\$ 13,6 milhões
Coroatã - 13,6 milhões
Paço do Lumiar - R\$ 12,9 milhões
Viana - 11,6 milhões
Presidente Dutra - 7,4 milhões
Presidente Dutra - R\$ 7,4 milhões
Santa Helena - R\$ 6,5 milhões
São Mateus - R\$ 4,4 milhões
Chapadinha - 1,9 milhão
Grajaú - R\$ 1,6 milhões
Rosário - R\$ 1,2 milhão

PREFEITURAS SE DEFENDEM

A Prefeitura de Paço do Lumiar informou que possui contrato com a Cooperativa Maranhense de Trabalho, contrato este que está sendo auditado por diversos órgãos de controle, os quais já demandaram e já receberam todos os documentos que foram solicitados. Informa ainda que continuará a colaborar com as investigações sempre que for necessário. Assegurou que a atual gestão municipal é pautada no cumprimento dos princípios da administração pública, em especial o da legalidade e o da transparência.

A Prefeitura de São José de Ribamar informou que a referida cooperativa foi contratada através de processo licitatório legítimo e que atendeu todas as exi-

gências da lei. Frisa ainda que a operação realizada nessa terça-feira não teve como alvo o município de São José de Ribamar. O setor jurídico da prefeitura já prestou todas as informações solicitadas pela Promotoria do município.

O prefeito de Santa Helena, Jorge Lobato (PPS), alegou que grande parte da receita do município já é comprometida com gasto com pessoal, assim terceirizar se torna mais barato. Sobre a Coopmar informou que tudo se deu pelo setor de licitação e quando ela concorreu apresentou menor valor e ganhou de uma empresa privada, sendo que o departamento jurídico lhe deu total segurança da legalidade do processo.

Dono de supermercado é preso em Imperatriz

Jorge Antônio Junqueira é acusado de assalto e associação criminosa. Ele já tinha mandado de prisão no estado do Pará

A Delegacia de Roubos e Furtos de Imperatriz cumpriu, na manhã de segunda-feira (12), um mandado de prisão, expedido pelo Juiz, Paulo Afonso Vieira Gomes, da 3ª Vara Criminal da cidade de Caxias, que decretava a prisão do comerciante



Ano em que Jorge Antônio foi preso por roubo de veículo



Jorge Antônio, de 41 anos, é acusado de assalto e associação criminosa

Jorge Antônio Junqueira, 41 anos, proprietário de um supermercado, no bairro Nova Imperatriz. Jorge Antônio é acu-

sado de assalto e associação criminosa e foi preso dentro do estabelecimento. No ano de 2000, ele já havia sido pre-

so com mais duas pessoas, acusado de roubo de um veículo S10, segundo o delegado Vital Rodrigues, que fez a prisão. Ele estava em posse de uma pistola e um silenciador.

O delegado Vital também relatou que Jorge tem mandado de prisão preventiva da Justiça do estado do Pará, e que o suspeito usa quatro nomes falsos: Jorge Marques Junqueira, Djorge Junqueira Lucas, Jorge Henrique Santini e Gilmar José Freitas.

Após a prisão, Jorge Antônio Junqueira foi apresentado à 10ª Delegacia Regional de Segurança, e deve ser encaminhado para cidade de Caxias, onde ficará à disposição da Justiça.

Justiça determina que Prefeitura construa galeria pluvial em rua no bairro do João Paulo

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís proferiu uma decisão na noite desta segunda-feira (12) na qual determina que o Município de São Luís inclua na Lei Orçamentária Anual 2017 o valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), que deverá ser utilizado para execução da obra na Rua da Felicidade no bairro João Paulo. A decisão, assinada pelo juiz Douglas de Melo Martins e concedida como urgente, determina que a parte ré inicie o procedimento administrativo tendente a contratar uma empresa para realizar um projeto de instalação de galeria pluvial e, posteriormente execute as obras. De acordo com a decisão, antes da análise do pedido de urgência, foi determinada a intimação do Município de São Luís para que se manifestasse em 72 horas, o que não ocorreu.

A parte autora da ação, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, narra que instaurou o procedimento administrativo nº 03/2014, a fim de apurar a qualidade do serviço de esgotamento sanitário ofertado à população dos

bairros mais pobres de São Luís. Diante disso, foi verificado que na Rua da Felicidade, no Bairro do João Paulo, “não há infraestrutura para coleta de esgotos e de águas pluviais, de modo que todo esgoto gerado e água da chuva são lançados em uma vala a céu aberto, com grave risco de proliferação de doenças e outros males à saúde pública”.

A DPE ressalta que Município de São Luís é ciente da situação desde o ano de 2011, quando recebeu a primeira provocação da comunidade da rua da felicidade por meio de ofício. A Defensoria sustenta que é responsabilidade do Município de São Luís prover a citada rua de infraestrutura para coleta de águas pluviais e, por isso, requer a destinação de R\$ 2.450.000,00 na Lei Orçamentária Anual 2017, valor estimado para execução da obra. “Quanto à rede coletora de esgotos, a DPE afirma que recebeu da CAEMA a informação de que a rua da felicidade está contemplada pelas obras do projeto de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís, no lote

04/Bacanga, com previsão de término em fevereiro de 2017”, destaca a defensoria.

“A concessão de tutela provisória de urgência é instituto que visa proporcionar ao titular da pretensão deduzida em Juízo a fruição de uma situação fático-jurídica que só poderia ser deferida ao final do processo, cuja concessão reclama a demonstração da relevância dos fundamentos do pedido, associada a uma situação objetiva que possa causar dano irreparável ou de difícil reparação ao titular da pretensão”, disse Douglas ao fundamentar o pedido, enfatizando não haver impedimento legal para a antecipação dos efeitos da tutela judicial pretendida pelo autor no procedimento da ação civil pública.

Para o Judiciário, a política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a moradia digna, a livre e tranquila circulação, o lazer, a recreação, bem como a limpeza pública e a coleta e a disposição de resíduos sólidos,

dentre outros. “A fim de que esses preceitos constitucionais sejam observados, requer-se do Poder Público a execução de prestações positivas no sentido de dotar a cidade da infraestrutura necessária ao pleno desenvolvimento de suas funções sociais”, narra a decisão, citando que o Estatuto da Cidade previu como uma das diretrizes a ser observada na política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, que pressupõe o atendimento ao direito ao saneamento ambiental (art. 2º, inciso I).

Consta na decisão que a Defensoria Pública anexou diversas fotografias ao processo eletrônico, as quais demonstram o desrespeito aos enunciados normativos citados e a degradante situação a que são submetidos os moradores da rua da felicidade, que tem suas casas voltadas para uma vala onde escorre esgoto a céu aberto. Os documentos também dão conta da incapacidade, em período chuvoso, da estrutura absorver o volume de água gerado, o que ocasiona alagamentos nas casas vizinhas.